

**HOSPITALARES LTDA**, item 02 no valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais);  
Viana/ES, 17 de abril de 2024.  
**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Protocolo 1305973**

## Ata Registro de Preço

### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

**Código CidadES: 2024.073E0700001.16.0002**  
**O MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 174/2023, Pregão Eletrônico nº 086/2023 da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, empresa fornecedora **RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.528.947/0001-23, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SEM MOTORISTA**, para atender as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Secretaria de Comunicação do município de Viana/ES, no valor total de **R\$ 127.582,56 (cento e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, Processo Administrativo nº 3581/2024.

Viana/ES, 19 de abril de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES**  
**Protocolo 1306268**

## Câmaras

## Água Doce do Norte

## Dispensa de Licitação

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Constitui objeto da presente demanda a contratação de profissional capaz de prestar serviços de limpeza, conservação e higienização do veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, conforme, especificação e quantitativos, constantes neste Termo de Referência.

#### 2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Q U A N T . ANUAL
01	Serviços de lavagens de veículos	50

#### 3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aquisição de um veículo alugado para atender as demandas legislativas e administrativas da Câmara Municipal, faz-se necessário a realização de contratação de profissional para prestar serviços de limpeza, conservação e higienização do carro. Dessa forma, os serviços apresentam-se como necessários e indispensáveis a fim de garantir a higiene do veículo, preservar a vida útil deste, prezar pelo perfeito estado de conservação, e além disso, proporcionar condições condignas de uso para os

passageiros que os utilizam.

Ressalta-se que o referido veículo constitui ferramenta indispensável para as atribuições diárias desta Câmara, sendo necessário que esteja sempre em condições satisfatórias de uso.

As quantidades de lavagens do veículo foram previstas para fornecimento durante 1 (um) ano.

#### 4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

##### 4.1. DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- Cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;
- Fornecer todos os produtos necessários para a execução dos serviços, sem nenhum ônus a Contratante.
- Manter técnicos habilitados em serviço.
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Executar os serviços em suas instalações, utilizando materiais e equipamentos adequados, com a finalidade de entregar os veículos totalmente limpos e em condições de uso;
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos durante a prestação de serviços;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

##### 4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor designado por portaria.
- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias.
- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

#### 5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.133, de 1º de abril de 2021.

#### 6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 147, de 11 de outubro de 2023:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.3.00.00.0 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

## 7. DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

## 9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global apresentada.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 155 e ss. da Lei 14.133/2021.

## 11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 22/04/2024 e 24/04/2024, pelo e-mail camara@aguadocedonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 19 de abril de 2024.

**ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA**

Oficial Administrativo

**Protocolo 1305747**

**João Neiva**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CMJN Nº 002/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

João Neiva-ES, 19 de abril de 2024

## DADOS DO AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2024**

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até dia 25 de abril de 2024, às 13h**

**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

protocolo@joaoneiva.es.leg.br

compras@joaoneiva.es.leg.br

licitacao@joaoneiva.es.leg.br

**OBJETO:** aquisição de material gráfico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas do item 4 do Termo de Referência.

**DISPONIBILIDADE DO AVISO DE DISPENSA:**

<https://www.joaoneiva.es.leg.br>

compras@joaoneiva.es.leg.br

**ANEXOS DO AVISO DE DISPENSA:** - modelo de proposta comercial  
- termo de referência

**A CÂMARA MUNICIPAL JOÃO NEIVA-ES,** através de seu PRESIDENTE Glauber Tonon, com sede na Praça Nossa Senhora do Libano, nº 30, 2º andar, Centro, João Neiva-ES, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.776.719/0001-42,** torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

**Glauber Tonon**

Presidente da CMJN

**Protocolo 1305962**

**Marilândia**

**Pesquisa de Preços**

**AVISO DE PESQUISA DE PREÇO 11/2024 PARA COMPRA DIRETA**

A Câmara Municipal de Marilândia/ES informa que está aberta a possibilidade para fornecedores interessados enviarem propostas de orçamento para o objeto abaixo especificado, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja interesse, entrar em contato conosco para a disponibilização dos documentos.

**Processo nº:** 7969/2024

**Objeto:** Gêneros de padaria.

**Informações:** Os Objetos deverão ser entregues sob demanda na sede da Câmara.

**Propostas:** As propostas deverão ser enviadas até 26/04/2024.

**Contato para solicitar a pesquisa:** Fone: (27) 3724-1177 ou (27) 3724-1950

**E-mail:** compras@marilandia.es.leg.br

**Leonardo Marino**

Setor de Compras e Contratações

Portaria CMM nº 12/2024

**Protocolo 1305814**